



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 93, de 13 de agosto de 2018

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

Conforme consta em nosso plano de governo e para o melhor aproveitamento das potencialidades locais no setor, a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo vem desenvolvendo ações voltadas à implementação também do turismo no Município.

Para tanto, pretende-se desenvolver, em parceria com a Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Oeste do Paraná – ADETUROESTE e o Paraná Turismo, programas e projetos para o desenvolvimento do turismo local e regional.

Conforme incluso documento, a ADETUROESTE é uma entidade sem fins lucrativos, constituída por representantes do Poder Público, da iniciativa privada e do terceiro setor, *“designada pelo Ministério do Turismo como Instância de Governança Regional do Programa de Regionalização do Turismo”*, que, desde a sua criação, vem orientando os municípios na execução de políticas na área do turismo.

De acordo com o documento antes mencionado, a ADETUROESTE possui, dentre outras, as seguintes competências relacionadas ao turismo: *“planejar e coordenar as ações, em âmbito regional e local; articular, negociar e estabelecer parcerias, em âmbito regional e local; monitorar e avaliar as ações do Programa, em âmbito local, e produzir e disseminar dados e informações”*.

Com a associação do Município à ADETUROESTE, tornar-se-á possível o estabelecimento de novas parcerias, a captação de recursos e prestação de serviços para investimentos e melhoria da infraestrutura e acessos aos nossos destinos turísticos e a inclusão dos eventos locais no Calendário Regional, com a consequente ampliação de sua divulgação e a atração de grande número de novos visitantes a Toledo.

Para tanto, submetemos à análise dessa Casa a inclusa proposição que **“autoriza o Poder Executivo a associar o Município de Toledo à Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste – Riquezas do Oeste (ADETUROESTE) e a efetuar o pagamento das respectivas contribuições associativas anuais à entidade”**.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

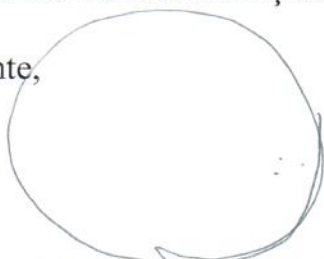
Estado do Paraná

Informa-se que, por ora, a contribuição associativa anual àquela entidade será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a qual será atualizada periodicamente mediante decreto, conforme valor definido em assembleia geral da ADETUROESTE.

Saliente-se, por outro lado, que, para o corrente exercício, conforme incluso Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo possui dotação própria para o atendimento das despesas com a associação do Município à ADETUROESTE e que, para os próximos anos, deverão ser inseridas nas respectivas propostas orçamentárias dotações específicas para tanto.

Isto posto e considerando ser viável a filiação do Município de Toledo à mencionada Agência, aguardamos a deliberação favorável sobre a matéria.

Respeitosamente,



LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a associar o Município de Toledo à Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste – Riquezas do Oeste (ADETUROESTE) e a efetuar o pagamento das respectivas contribuições associativas anuais à entidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Poder Executivo a associar o Município de Toledo à Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste – Riquezas do Oeste (ADETUROESTE) e a efetuar o pagamento das respectivas contribuições associativas anuais à entidade.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a associar o Município de Toledo à Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste – Riquezas do Oeste (ADETUROESTE) e a efetuar o pagamento das respectivas contribuições associativas anuais à entidade.

§ 1º – A contribuição associativa anual referida no **caput** deste artigo é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que será atualizada periodicamente mediante decreto, conforme valor definido em assembleia geral da ADETUROESTE.

§ 2º – As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo do Município.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Toledo/ PR – (45) 3378-8383 / 3378-8376

Ofício nº 94/2018 – SDE/GAB – PR

Toledo, 24 de julho de 2018.

À,

ASSESSORIA JURÍDICA

Solicitamos elaboração de projeto de Lei e encaminhamento para Câmara Municipal, autorizando o Executivo Municipal a conceder o repasse de contribuição associativa anual à ADETUROESTE - Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Oeste – Riquezas do Oeste, inscrita sob CNPJ Nº 10.677.954/0001-97, com sede e foro na cidade de Cascavel – PR.

Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa **anual** no valor de R\$ 3.000,00 (*três mil reais*) à ADETUROESTE - Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste – Riquezas do Oeste.

O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo e a Adeturoeste em Assembléia Geral.

Outros Valores poderão ser repassados para a Adeturoeste como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas.

As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo, nº 7870.

Nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


CRISTIANO DALL'OGLIO DA ROCHA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e
Tecnológico, de Inovação e Turismo

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A ADETUROESTE – Agência de Desenvolvimento Turístico da região Oeste, também designada pelo Ministério do Turismo como Instância de Governança Regional do Programa de Regionalização do Turismo, ao longo de seus 9 anos de existência, tem desempenhando sua função orientando os municípios a participar da correta execução da política turística em âmbito federal, estimulando e inserindo-os nas ações em prol do desenvolvimento turístico regional. A Entidade, criada em fevereiro de 2009, é sem fins lucrativos e possui representantes do poder público, iniciativa privada e terceiro setor, é apoiada pelo Órgão Oficial de Turismo do Estado e pelo Fórum Estadual de Turismo e tem como as principais competências: Planejar e coordenar as ações, em âmbito regional e local; Articular, negociar e estabelecer parcerias, em âmbito regional e local; Monitorar e avaliar as ações do Programa, em âmbito local e Produzir e disseminar dados e informações.

Dentre as ações previstas, a Adeturoeste visa dar maior visibilidade a Região Turística Riquezas do Oeste, desempenhando o importante papel na busca de parcerias estratégicas, captação de recursos e prestação de serviços para investimentos e melhoria da infraestrutura e acessos ao Destino. Diante disso, a Adeturoeste torna-se, assim, um canal de comunicação entre governos estadual e federal, terceiro setor e empresas, através de ações de fomento para a promoção e divulgação do turismo regional.

Contudo, importantes ações e projetos somente são possíveis de serem desenvolvidos em virtude desta parceria entre ADETUROESTE e os municípios associados. Dentre as principais ações destacam-se a participação conjunta em importantes eventos do segmento turístico nacional e internacional, bem como a criação do Calendário Regional de Eventos para atrair milhares de participantes para a região e tornando-se uma grande vitrine para os municípios.

Para que uma instância cumpra o seu papel e produza os resultados que a sociedade espera, é muito importante a parceria entre a Agência e os municípios e



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO OESTE DO PARANÁ
ADETUROESTE

para isso se consolidar solicitamos ao Poder Executivo a aprovação de repasse de contribuição associativa anual à ADETUROESTE no valor de R\$3.000,00(três mil) a qual será atualizada através de decreto quando necessário.

Atenciosamente,

Marionilce Gatto

Presidente

ADETUROESTE



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2018

Unidade gestora: Município de Toledo

Página: 72

Órgão		11		SECRETARIA DO DESENV ECONÔM E TECN, DE INOVAÇ E TURISMO		TOTAL ÓRGÃO:		8.710.549,34	
Unidade		003		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		TOTAL UNIDADE:		7.471.413,45	
NATUREZA				ESPECIFICAÇÃO		RECURSO		DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA	
CONTA FONTE F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET								ECONÔMICA	
FUNÇÃO:		18		GESTÃO AMBIENTAL					
SUBFUNÇÃO:		695		TURISMO					
PROGRAMA:		0023		DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL					
PROJETO/ATIVIDADE:		18.695.0023.1-115		INFRAESTRUTURA PARA ÁREAS TURÍSTICAS		TOTAL P/A:		45.000,00	
OBJETIVO:		Realizar reestruturação e revitalização de áreas turísticas, inclusive do Parque Temático das Águas, além de outros, fazendo correções em suas estruturas e equipamentos, conforme definição na LDO.							
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL						45.000,00	
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS						45.000,00	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				45.000,00			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES				45.000,00			
07840	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		45.000,00				
FUNÇÃO:		18		GESTÃO AMBIENTAL					
SUBFUNÇÃO:		695		TURISMO					
PROGRAMA:		0023		DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL					
PROJETO/ATIVIDADE:		18.695.0023.2-116		PROMOÇÃO DO TURISMO		TOTAL P/A:		377.561,71	
OBJETIVO:		Desenvolver o Turismo Urbano, Rural, Ecológico, Cultural, Industrial, Tecnológico, Religioso e Esportivo e Gastronômico; Inserir Toledo no circuito internacional de ciclismo, incentivar a prática da caminhada ecológica, corrida de meia maratona, corridas automotivas (motocicleta, automóveis, bicicleta e kart), campeonatos de skate; Incentivar o turismo rural com visitas a propriedades modelos, vinícolas, indústrias de derivados de leite, embutidos e produtos coloniais; Apoiar as festas gastronômicas do interior e dos bairros do município; Realizar turismo de eventos como o réveillon no Lago Municipal; Apoio a ACIT para ocasiões de comemorações natalinas; Apoiar a realização de Show da Comemoração do Aniversário do município e festividades em 1º de Maio - Dia do trabalhador; Confeccionar materiais de divulgação com pontos turísticos do município, calendário oficial de eventos, mídia dos eventos em rádio e televisão: festas gastronômicas, shows, campeonatos, entre outros; Apoiar eventos religiosos, com intuito de fortalecer o turismo religioso; Fortalecer e incentivar a organização da Expo Toledo, Festa Nacional do Porco no Rolete, Feira Shopping e demais eventos de destaque; Reestruturar a Comissão Municipal de Turismo; Reestruturar e dotar o Fundo Municipal de Turismo.							
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES						377.561,71	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES						377.561,71	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				377.561,71			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO				80.000,00			
07850	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		80.000,00				
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				1.000,00			
07860	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00				
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				296.561,71			
07870	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		296.561,71				
FUNÇÃO:		18		GESTÃO AMBIENTAL					
SUBFUNÇÃO:		695		TURISMO					
PROGRAMA:		0023		DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL					
PROJETO/ATIVIDADE:		18.695.0023.2-117		MANUTENÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DAS ÁGUAS		TOTAL P/A:		177.279,33	
OBJETIVO:		Destina-se ao atendimento de despesas com a operacionalização das atividades do Parque Temático das Águas e com a manutenção e conservação de suas instalações e equipamentos. Destina-se, também, à realização de pequenas melhorias na estrutura física do parque.							
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES						167.279,33	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES						167.279,33	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				167.279,33			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO				33.018,30			
07880	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		33.018,30				
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				1.000,00			
07890	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00				
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				133.261,03			
07900	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		133.261,03				
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS						10.000,00	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				10.000,00			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				10.000,00			
07910	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00				

PL 129/2018
AUTORIA: Poder Executivo

